



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ESTADO DA BAHIA

- CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITABERABA -

LEI MUNICIPAL Nº 5

de

27 de abril de 1948.

Fixa o subsidio do Prefeito e aumenta os vencimentos dos atuais funcionarios da Prefeitura.

A Camara dos Vereadores do Municipio de Itaberaba,

D E C R E T A:

Artº. 1º - É fixado em Cr. \$ 24.000,00 o subsidio do Prefeito e em Cr. \$ 6.000,00 sua representação oficial.

Artº. 2º - Ficam elevados para Cr. \$ 14.400,00 anuais os vencimentos correspondentes aos cargos do Padrão "H"; para Cr. \$ 8.400,00 os vencimentos anuais dos cargos do Padrão "F"; para Cr. \$ 6.000,00 os vencimentos anuais dos cargos do Padrão "D" e para Cr. \$ 3.600,00 os encarregados da limpeza pública e dos Proprios Municipais.

Artº. 3º - Ficam elevadas as gratificações do Delegado de Policia, Escrivã de Policia e Carcereiro, respectivamente para Cr. \$ 4.200,00, Cr. \$ 3.000,00 e Cr. \$ 2.400,00 anuais.

Artº. 4º - A presente Lei começará a vigorar de 1º de janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 27 de abril de 1948.

José dos Anjos
Olivio Vieira

Hippelto de Andrade Melo
Valdir Bolonha
Humberto Luperini
Jornal de Itaberaba

Manoel Neves de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ESTADO DA BAHIA

- CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITABERABA -

LEI MUNICIPAL Nº 4

de

20 de abril de 1948

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a desapropriar e doar à União uma área de terreno para construção de um hospital.

Artº. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a desapropriar uma área de 120 x 100 metros nos terrenos vizinhos à Igreja do Monte, à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, na zona suburbana da Cidade.

Artº. 2º - Desapropriados os terrenos fica o Sr. Prefeito autorizado a doá-los à União para construção do Hospital Regional.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITABERABA, em 20 de abril de 1948.

José Bohana Lindy

Olivio Vieira

José Hilário dos Santos

Manuel Moyses Oliveira

Preciliano José Leal

Humberto Aguiar